

**Despacho conjunto n.º 101/2006.** — Tendo em consideração os feitos praticados em teatro de guerra por Rui Amaro Baptista, tenente-coronel reformado, que merecem o reconhecimento de excepcionais e relevantes, em conformidade com o parecer n.º 12/2002-Comp., votado na sessão do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República de 18 de Dezembro de 2003:

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 13 624/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 22 de Junho de 2005, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem atribuir o direito à pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País que resultar da aplicação das regras estabelecidas no referido diploma, designadamente nos seus artigos 9.º e 11.º, a Rui Amaro Baptista, tenente-coronel reformado.

12 de Janeiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

**Despacho conjunto n.º 102/2006.** — Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 13 620/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 22 de Junho de 2005, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem atribuir, pelos fundamentos constantes do parecer favorável emitido pelo conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, a Fernando Augusto da Silva Blanqui Teixeira a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia no montante que resultar da aplicação das regras estabelecidas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º do referido diploma legal.

A pensão é devida a partir da data da publicação do presente despacho conjunto, não podendo, porém, ser acumulável com as pensões previstas no Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro.

12 de Janeiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

**Despacho conjunto n.º 103/2006.** — Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 13 624/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 22 de Junho de 2005, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem não atribuir, pelos fundamentos constantes dos pareceres desfavoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, a pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País requerida pelos seguintes cidadãos:

Alberto Pereira Lopes Cotrim, ex-soldado.  
 António Estêvão da Silva Cerejo, ex-primeiro-cabo.  
 António Robalo Valente, ex-tenente.  
 António Soares Moreira, primeiro-cabo.  
 António de Sousa Aguiar, ex-primeiro-cabo.  
 Francisco Pires Teixeira Santos, ex-primeiro-cabo.  
 Heliodoro Pinto da Silva, ex-segundo-sargento.  
 Horácio José Barbosa, tenente miliciano.  
 João António Fernandes, primeiro-cabo.  
 João Duarte Oliveira de Azevedo, ex-tenente miliciano.  
 João Pereira Silva Santos, ex-soldado.  
 Joaquim Piçarra Barreto, ex-soldado.  
 Jorge Fernando da Conceição Pinho, ex-soldado.  
 Jorge Manuel Ferreira da Silva Brandão, ex-tenente piloto.  
 José Pinto de Lima, ex-primeiro-cabo.  
 José Vilhena Raposo, ex-primeiro-cabo.  
 Justo dos Santos Murcela Gaita, ex-primeiro-cabo.  
 Manuel Fonseca Guerra, ex-primeiro-cabo.  
 Manuel Rocha Carvalho, ex-soldado.  
 Manuel Valente de Azevedo, ex-soldado.  
 Nuno Alves Pereira Marques, ex-furriel.  
 Pedro Manuel Jesus Esperança, ex-furriel miliciano.  
 Raul Manuel Moreira Luz, ex-alferes miliciano.  
 Vítor Manuel Tavares Ribeiro, ex-tenente miliciano.

12 de Janeiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

**Despacho conjunto n.º 104/2006.** — Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 13 620/2005 (2.ª série), publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 22 de Junho de 2005, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem não atribuir, pelos fundamentos constantes dos pareceres desfavoráveis emitidos pelo conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia aos seguintes cidadãos:

Idalina Maria Feliciano.  
 Manuel Augusto Carregado.  
 Manuel Domingos Gregório.  
 Maria Perpétua Charrua Maia.  
 Mariana Rafael Morais de Oliveira.

12 de Janeiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**Despacho conjunto n.º 105/2006.** — Considerando a necessidade de assegurar o exercício de funções do cargo de director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, presentemente vago na sequência do termo da comissão de serviço do anterior titular;

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/95, de 23 de Maio, e 14.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 263/97, de 2 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente o perfil profissional, a experiência e os conhecimentos evidenciados no *curriculum vitae* anexo ao presente despacho, é nomeado para exercer as funções de direcção superior de 1.º grau como director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, em comissão de serviço, o vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe.

O nomeado poderá optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006.

17 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Curriculum vitae

O vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe nasceu em Faro em 1946, cidade onde viveu e estudou durante a sua juventude.

Após terminar, em 1968, o curso de Marinha da Escola Naval, a que se seguiu o curso de especialização em Artilharia, prestou serviço a bordo de diversos navios da Armada, tendo exercido também o comando do navio patrulha *Cunene* e da corveta *João Roby*.

Em 1980, frequentou o curso geral naval de Guerra do Instituto Superior Naval de Guerra (ISNG), após o que foi nomeado para frequentar o Naval Staff College (1981) no Naval War College, em Newport, Rhode Island, EUA. Em 1986 frequentou o curso superior naval de Guerra do ISNG, instituição onde entretanto havia sido professor na área de Operações Navais.

Foi director da Escola de Informações de Combate e comandante do Grupo n.º 1 de Escolas da Armada, em Vila Franca de Xira, entre 1996 e 1998. Ao longo da sua carreira, foi, em diversos momentos, oficial do Estado-Maior da Armada, tendo desempenhado funções nas Divisões de Pessoal e Organização, bem como na Divisão de Operações. Exerceu ainda as funções de chefe da Divisão de Planeamento daquele Estado-Maior.

De entre os vários cargos desempenhados em terra, salientam-se também os de adjunto no gabinete responsável pelo levantamento do projecto das fragatas da classe Vasco da Gama e de assessor do Governador de Macau para a área da segurança.

Em Novembro de 2000, como contra-almirante, foi nomeado sub-chefe do Estado-Maior da Armada, cargo que desempenhou até 20 de Junho de 2002, data em que assumiu as funções de comandante da Escola Naval. Em 27 de Setembro de 2004, já promovido, o vice-almirante Viegas Filipe foi nomeado director-geral do Instituto Hidrográfico, cargo que desempenha actualmente e até à tomada de posse como director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, em Janeiro de 2006.

Da sua folha de serviços constam diversas condecorações, com destaque para quatro medalhas de serviços distintos (prata), três medalhas de mérito militar, a medalha de comportamento exemplar (ouro) e